



098

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2 821

De 24 de junho de 1 982

Autoriza o Prefeito a firmar TERMO  
DE CONVÊNIO de que trata a Lei nº  
2.681, de 15 de junho de 1 981.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de junho de 1 982, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a firmar novo TERMO DE CONVÊNIO, em substituição ao de que trata a lei nº 2 681, de 15 de junho de 1 981, relacionado com a instalação do Posto de Atendimento de Araraquara, da Secretaria de Estado das Relações do Trabalho, do Governo do Estado de São Paulo, a que se refere o Decreto Estadual nº 6 632, de 20/08/1975.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei nº 2.681, de 15 de junho de 1 981, no que não incompatíveis com esta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de junho de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

DR. WEINIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 14, 15, 16 e 17 do livro competente nº 18.-

JRC/Autor: Prefeitura  
Projeto de lei nº 59/82  
Processo nº 92/82



099

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE CONVÊNIO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, TENDO POR OBJETIVO A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO CRIADO PELO DECRETO Nº 6.632, DE 20 DE AGOSTO DE 1 975.-

Aos \_\_\_\_\_ dias do mes de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de São Paulo, de um lado a SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, entidade criada pelo Decreto número 5.928, de 15 de março de 1 975, organizada pelo Decreto nº 6.632, de 20 de agosto de 1 975, com sede nesta Capital, à avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 554, a seguir denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular DOUTOR IDEL ARONIS, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, a firmar este Convênio e a receber em uso, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste, o imóvel situado à rua Padre Duarte nº 1 567, e de outro a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, representada por seu Prefeito, o DOUTOR WALDEMAR DE SANTI, residente e domiciliado em Araraquara devidamente autorizado pela Lei Municipal número \_\_\_\_\_, publicada no Departamento da Administração Municipal, na mesma data.-

E pelas partes assim representadas, na presença das testemunhas ao final, no meadas e assinadas, ficou justo e convencionado entre a SECRETARIA e a PREFEITURA, o presente termo, mediante as cláusulas e condições, o seguinte :-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o objetivo de implantar a estrutura que lhe foi imposta pelo Decreto nº 6.632, de 20 de agosto de 1 975, e em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, a Secretaria convencionou com a Prefeitura a instalação do Posto de Atendimento de Araraquara.-

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prefeitura entregará à Secretaria a título de uso, o imóvel situado à rua Padre Duarte, nº 1 567, cidade de Araraquara, locado expressamente para ser



*[Handwritten signature]* - 100

instalado o Posto de Atendimento objeto do presente Convênio.-

CLÁUSULA TERCEIRA

Competirá à Secretaria, adequar o imóvel recebido em uso, para atendimento dos fins a que se destina, bem como se abrigar a Conservação e Manutenção do mesmo.-

CLÁUSULA QUARTA

A Secretaria se compromete a equipar o imóvel com todos os móveis e utensílios imprescindíveis, além de se obrigar a fornecer todo o material de consumo utilizável para a consecução dos objetivos colimados pelo presente ajuste.-

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da presente cláusula correrão à conta do Código 23.03.06 - Departamento de Atividades Regionais - Categoria de Programação - 14.07.0212.001 - Subelemento Econômico 3.1.1.1. - Elementos Econômicos 3.1.2.0., 3.1.3.0, 3.1.4.0, 4.1.3.0, 4.1.4.0, e 4.2.6.0 do Orçamento-Programa desta Secretaria.-

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano.-

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação.-

CLÁUSULA SÉTIMA

O inadimplemento de qualquer das cláusulas desta avença, possibilitará à parte inocente, automaticamente, a faculdade de sua imediata denúncia.-

CLÁUSULA OITAVA

Para todas as questões oriundas da interpretação deste Convênio, bem como de sua inadimplência por qualquer das partes ou boa execução dos serviços, fica expressamente eleito o Foro da Comarca da Capital deste Estado, com revogação de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.-

-Diretor da Administração-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

101  
Fl. 03

E assim, por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, para um único efeito.-

São Paulo, de

de 1 982

DR. IDEL ARONIS  
Secretário de Relações do Trabalho

*Waldemar de Santi*  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
Prefeito Municipal de Araraquara

TESTEMUNHAS :-

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 24 (vinte e quatro de junho de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).

*Waldemar de Santi*  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

*Wenis Dias Macietra*  
DR. WENIS DIAS MACIETRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 14, 15, 16 e 17 do livro competente nº 18.-

JHC/